



ID: 5C1FA665E2CE4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, bem como sobre a utilização de espaços públicos (barracas ambulantes) durante as festividades do Carnaval no Município de Altos-PI, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, comemora-se o Carnaval 2024, e a Prefeitura Municipal de Altos realizará eventos na Praça Cônego Honório,

**CONSIDERANDO** que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal tem o dever de fiscalizar o cumprimento de normas sanitárias, estacionamentos irregulares, interdições irregulares de trânsito, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o artigo 30 da Constituição Federal de 1988 que disciplina a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica proibida a venda, transporte, manuseio, consumo e a utilização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro no Carnaval de Altos 2024, no perímetro de 500 (quinhentos) metros da Praça Cônego Honório, no período compreendido entre as 14 horas do dia 09 de fevereiro de 2024 às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** A proibição da distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência somente fora dos estabelecimentos comerciais, sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas do interior de seu estabelecimento.

**Art. 2º** Os estabelecimentos ou pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto serão imediatamente interditados, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

**Art. 3º** Fica expressamente proibida a utilização, venda, transporte, manuseio de qualquer tipo de fogos de artifício, bem como de serpentinas metálicas, no período do Carnaval.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Fica proibido, ainda, a todo estabelecimento comercial, instalar na parte externa de seu comércio, qualquer equipamento de reprodução e amplificação de som no perímetro de 500 metros da Praça Cônego Honório durante o período do Carnaval, estendendo-se essa vedação à toda a população que esteja no referido perímetro.

**Art. 5º** A utilização de espaços em logradouros públicos, assim como de qualquer outro bem municipal, no entorno e nas proximidades da Praça Cônego Honório, para exploração comercial temporária, por ocasião das festividades do Carnaval, durante o período de 09 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024, somente será autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante credenciamento prévio.

**Art. 6º** A permissão de uso de espaço público somente se dará em caráter pessoal e precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, bebidas e afins), bem como de carrinhos móveis (pipoca, algodão doce, balões, cachorro-quente, sanduíches etc.), atividades sujeitas a prévia licença da Prefeitura Municipal de Altos-PI, durante a realização das atividades do Carnaval.

**Parágrafo Primeiro.** Será considerada exploração comercial irregular aquela não licenciada pelo Município, sujeitando-se o infrator a todas as penalidades tributárias, administrativas, cíveis e/ou penais.

**Parágrafo Segundo.** Após o encerramento do prazo da autorização de uso, o permissionário deverá desocupar imediatamente o espaço público, devolvendo-o nas mesmas condições de conservação e limpeza de quando o recebeu, devendo restaurar eventuais danos de estrutura.

**Art. 7º** A fiscalização do presente Decreto e a utilização das vias públicas será realizada pelo Poder Executivo Municipal, através de qualquer dos seus órgãos, em especial Guarda Municipal, Secretaria de Finanças, Vigilância Sanitária Municipal, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no âmbito de suas respectivas competências, sendo-lhes resguardado o direito de solicitar a qualquer momento a apresentação do Termo de Autorização de Uso ou ainda outro documento que julgar necessário.

**Art. 8º** São obrigações do permissionário:

I – respeitar as normas sanitárias e de higiene, mantendo seu espaço limpo, em perfeitas condições de uso, segundo as exigências sanitárias, de limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

II – manter a tabela de preços sempre exposta em local visível e de fácil leitura, contendo nome, preço e classificação dos produtos e serviços oferecidos;

III – respeitar o espaço demarcado para a exploração de sua atividade econômica, arcando com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários;

IV – colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

V – afixar cartazes e avisos de interesse público determinados pela Administração;

VI – acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pela Administração.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º** É proibido ao permissionário expor ou vender produto diferente do constante no seu termo de permissão, fazer uso do passeio, de quaisquer bens públicos que não integre o espaço permitido, incluindo muros e grades, da arborização pública, do mobiliário urbano público, da fachada ou de quaisquer outras áreas das edificações lideiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame ou para colocação de apetrecho destinado à afiação de faixa e cartaz ou a suporte de toldo ou barraca.

**Art. 10** O permissionário não poderá ceder, emprestar, locar ou por qualquer forma permitir que terceiros exerçam a atividade objeto da cessão da área no ponto que lhe for permitido, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem prejuízo de multas ou demais encargos incidentes.

**Art. 11** É proibido o uso de sons, alto-falantes e equipamentos congêneres, inclusive para divulgação das mercadorias comercializadas, sob pena de apreensão e, em caso de reincidência, fechamento do espaço, com proibição de cadastramento para o evento a ser realizado no ano posterior.

**Art. 12** A responsabilidade pela guarda dos equipamentos, produtos e demais itens localizados ou comercializados em seu ponto, durante todo o período de realização do evento, é exclusiva do permissionário.

**Art. 13** O descumprimento de qualquer uma das normas previstas no presente Decreto ou em outras legislações ensejará o infrator a penalidade de Advertência e/ou Apreensão e Inutilização de produtos e/ou Interdição do Estabelecimento e/ou Multa e/ou Proibição de Cadastramento para o evento do ano posterior.

**Art. 14** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Prefeitura.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2024.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2024.02.09 09:19:25 -03'00'MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal

ID: 31D360B290D24

ALTO  
RATOD  
PIRAIA SUAREZ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.252.025,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.252.025,82
02	02 00	GABINETE DO PREFEITO
	23	04.091.0042.2094.0000 49.093,75 3.3.90.38.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica
02	03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA
	130	17.544.0030.2023.0000 60.202,08 3.3.90.39.00 PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO F.R.: 1 500 00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	98	04.122.0042.2127.0000 14.695,38 3.1.90.92.00 GESTÃO PÚBLICA F.R.: 1 500 00 500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	114	04.122.0042.2127.0000 367.705,23 3.3.90.92.00 GESTÃO PÚBLICA F.R.: 1 500 00 500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	119	04.122.0042.2127.0000 15.657,50 4.4.90.52.00 GESTÃO PÚBLICA F.R.: 1 500 00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
	209	12.361.0267.1017.0000 382.917,30 4.4.90.51.00 ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO F.R.: 1 500 00 500 OBRAS E INSTALAÇÕES 200 000 Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE

(Continua na página seguinte)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
234	12.361.0267.2144.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.255,55 F.R.: 1 500 00	
274	12.365.0267.2032.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	8.034,71 F.R.: 1 500 00	
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA			
294	12.361.0267.1089.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	324.469,73 F.R.: 1 540 01	
347	12.365.0267.2185.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	24.260,00 F.R.: 1 542 01	
349	12.365.0267.2185.0000 3.3.90.36.00 642 999 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	2.105,24 F.R.: 1 542 01	
364	12.365.0269.2185.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	ENSINO REGULAR OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	83.481,85 F.R.: 1 542 01	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
371	10.301.0204.2160.0000 3.1.91.13.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	31.229,37 F.R.: 1 500 00	
376	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	48.975,00 F.R.: 1 500 00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.0042.2003.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
30	04.122.0042.2004.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
33	04.122.0042.2004.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
40	04.122.0042.2006.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-11.812,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
49	04.122.0042.2008.0000 3.3.90.14.00 600 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
66	04.122.0042.2010.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-59.062,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
66	04.122.0042.2010.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
66	04.122.0042.2010.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 02 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
72	04.122.0042.2005.0000 3.3.90.04.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
74	04.122.0042.2005.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 02 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
381	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.92.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	333.250,87 F.R.: 1 500 00	
384	10.302.0210.1092.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	90.937,50 F.R.: 1 500 00	
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
469	10.302.0020.2216.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	SERVIÇOS DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	90.712,34 F.R.: 1 600 02	
398	10.301.0204.2037.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	308.567,17 F.R.: 1 500 00	
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GIL BARBOSA			
507	10.302.0204.2038.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OBRIGACIONES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	13.474,25 F.R.: 1 500 00	

Artigo 26. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.091.0042.2094.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
28	04.122.0042.2003.0000 3.3.50.43.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 02 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
81	04.121.0042.2009.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
87	04.124.0042.2105.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
88	04.124.0042.2105.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
91	04.124.0042.2105.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - :			
97	04.122.0042.2127.0000 3.1.90.16.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
99	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-11.812,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
104	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-63.675,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
133	26.762.0666.2026.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-17.347,19 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF			
145	04.123.0006.2011.0000 3.1.90.16.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	

(Continua na página seguinte)



**ILTO RATODI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF			
146	04.123.0006.2011.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
152	04.123.0042.2137.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
158	04.123.0042.2137.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-11.812,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - I			
162	20.122.0042.2138.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-12.428,73 F.R. Grupo: 1 500 00	
166	20.122.0042.2138.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
180	20.806.0044.2142.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTU			
192	18.122.0042.2206.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
195	18.122.0042.2206.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			

**ILTO RATODI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507

02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁ			
289	12.361.0267.1024.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-118.125,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
295	12.361.0267.2186.0000 3.1.90.04.00 540 230 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-88.219,73 F.R. Grupo: 1 540 01	
317	12.361.0267.2194.0000 4.4.90.51.00 542 230 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-76.098,09 F.R. Grupo: 1 542 01	
355	12.365.0267.2185.0000 4.4.90.61.00 542 999 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-16.875,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
360	12.365.0267.2187.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-16.875,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
365	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-59.062,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
366	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-59.184,06 F.R. Grupo: 1 500 00	
367	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-9.868,09 F.R. Grupo: 1 500 00	
368	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.16.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-9.062,50 F.R. Grupo: 1 500 00	

**ILTO RATODI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
229	12.361.0267.2144.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-11.812,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
255	12.361.0269.2148.0000 3.1.90.04.00 500 200 000	ENSINO REGULAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-11.812,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
257	12.361.0269.2148.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	ENSINO REGULAR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-23.625,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
272	12.365.0267.2032.0000 3.1.90.16.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
273	12.365.0267.2032.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
276	12.365.0267.2032.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
277	12.365.0267.2032.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.906,25 F.R. Grupo: 1 500 00	
283	12.367.0267.2034.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-11.812,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁ			
287	12.361.0267.1023.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-118.125,00 F.R. Grupo: 1 540 01	

**ILTO RATODI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
369	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.01.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-1.770,19 F.R. Grupo: 1 500 00	
370	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.92.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-4.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
372	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-59.062,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
373	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-56.567,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
377	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-425.693,18 F.R. Grupo: 1 500 00	
380	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.47.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-59.062,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
400	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de A Não se aplica	-4.296,25 F.R. Grupo: 1 600 02	
402	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.92.00 600 999 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de A Não se aplica	-63.847,39 F.R. Grupo: 1 600 02	
409	10.301.0204.2162.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de A Não se aplica	-22.568,70 F.R. Grupo: 1 600 02	

(Continua na página seguinte)



**KLTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
426	10.301.0204.2168.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-59.062,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA			
511	10.302.0204.2038.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-13.474,25	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
513	10.302.0204.2038.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-21.361,28	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDAD			
539	08.244.0186.2041.0000	ASSISTÊNCIA	-5.365,64	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE			
694	13.392.0046.1065.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
698	13.392.0046.1084.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
700	13.392.0046.2157.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
701	13.392.0046.2157.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

**-2.252.025,82**

**KLTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP			
777	15.451.0030.2214.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-5.906,25	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
780	15.451.0030.2214.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-382.917,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
784	17.512.0030.2087.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-11.812,50	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
786	17.512.0030.2087.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-5.906,25	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Maxwell Pires Ferreira*  
**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ID: 4AF76EBD71204**

**KLTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.507**

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE			
702	13.392.0046.2157.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
703	13.392.0046.2157.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
704	13.392.0046.2157.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
706	13.392.0046.2157.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
707	13.392.0046.2213.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-11.812,50	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
709	13.392.0046.2213.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
711	13.392.0046.2213.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-5.906,25	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
720	27.812.0707.2036.0000	DESPORTO AMADOR	-5.906,25	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
741	15.452.0030.2212.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-5.906,25	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP			

**KLTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.507**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:			
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.222.426,46 distribuídos as seguintes dotações:			
<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.222.426,46</b>
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
294	12.361.0287.1089.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	894.792,81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
364	12.365.0269.2185.0000	ENSINO REGULAR	110.373,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
371	10.301.0204.2160.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	25.232,67
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
469	10.302.0020.2216.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	97.029,08
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mt	
	999 000	Não se aplica	
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
507	10.302.0204.2038.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	81.766,74
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

(Continua na página seguinte)